

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/PCES, estruturada em formato de comissão permanente, vinculada diretamente ao Delegado-geral da PCES, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/PCES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES e FUNREPOCI da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES;

II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - Adotar medidas de integridade e compliance;

V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES;

VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/PCES será composta pelos seguintes servidores:

I - Nicolle Santiago de Castro Perúcia, NF 3358704 - Coordenador;

II - Quele Cristine Miranda dos Santos Salarini, NF 3904199 - Membro;

III - Luzinete Reblin Portela Paixão, NF 3427110 - Membro;

IV - Ronaldo Miguel da Silva, NF 3361098 - Membro;

V - Aila de Castro Lima Sousa, NF 3606031 - Membro;

VI - Gabriela Beceveli Calvi, NF 4326458 - Membro;

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor PC DP Diego Platyny Lima Bermond, NF 3362582.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução de Serviço nº 267 de 21/09/2017, publicada no Diário Oficial no dia 22/09/2017 e alterações.

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 796458

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Contrato Nº 008/2019

Contratante: Polícia Civil

Processo: 83824910

E-DOCS 2021-CFF8Q

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 002/2019

Contratada: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ: 28.168.052/0001-90

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **19/02/2022**, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.004,00 mensal

Fonte: 101

DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral Adjunta da PCES

Protocolo 795601

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 085, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no exercício

das competências previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 226, publicada em 17 de janeiro de 2002, e nos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.482/69, publicada em 27 de dezembro de 1969, e nos termos do art. 7º, I, "c", do Decreto nº 4.593, de 28 de janeiro de 2000; e

Considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão Especial de Licitação e de Pregão - CELP e Equipe de Apoio Técnico, com perfil multidisciplinar, no âmbito do DETRAN/ES:

RESOLVE:**Art. 1º Excluir:**

I- Rodolfo Pércles Nascimento - Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Justiça;

II- Marcelo Azeredo Cornélio - Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda;

III- Gizelli Baiocco Martins de Souza - Secretaria de Estado de Controle e Transparência;

IV- Alexandre Matarangas - Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Secretaria de Estado de Governo.

Incluir: